



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE TERRA, VISANDO À
MELHORIA HIDROAMBIENTAL EM PONTOS DIVERSOS DE ESTRADAS RURAIS NA UTE GUAICUÍ,
NOS MUNICÍPIOS DE VÁRZEA DA PALMA E LASSANCE, NAS ÁREAS DEFINIDAS COMO
PRIORITÁRIAS EM FUNÇÃO DOS FATORES DE PRESSÃO PREVIAMENTE IDENTIFICADOS NOS
DIAGNÓSTICOS DA UTE GUAICUÍ.**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 05 de dezembro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Silvana Campos e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	DATA	PROTOCOLO HORAS/MIN
1	LOCALMAQ LTDA. -EPP	13.119.796/0001-48	05/12/2016	09:17:00
2	NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	05/12/2016	09:22:00

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1-Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1" contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		LOCALMAQ (170) FOLHAS
2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III)		A
6 - HABILITAÇÃO		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade fiscal		
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação jurídica		
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 4,14 IEG EMPRESA: 0,14		A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$ 102.958,43)		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$360.000,00		A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		LOCAL/MAQ. (370) FOLHAS
6.7- Capacidade Técnica 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 05 (cinco) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:		
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, e experiência comprovada em execução de obras de terra (barragens, estradas, conservação do solo, etc). Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: • experiência em execução de obras de terra (barragens, estradas, conservação do solo, etc). JOAO JULIANO CASASANTA CREAMG 62441/D RAFAEL ALEXANDRE SA CREAMG 93578/D		A
01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em acompanhamento de trabalhos de campo como encarregado de obras e/ou serviços e em práticas de conservação e recuperação ambiental; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: • experiência em práticas de conservação e recuperação ambiental. RODRIGO DIRRELL SANTOS CREAMG 134507/D		A
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em levantamentos topográficos e capacitado a operar instrumentos de medição; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: • experiência em levantamentos topográficos e capacitado a operar instrumentos de medição. JOSE EUSTAQUIO MAIA E ALMEIDA CREAMG 18559		A
01 Geógrafo, profissional de nível superior com pelo menos 03 (três) anos de formação e comprovada habilidade em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélites, fotografias aéreas e desenhos cartográficos e aplicativos CAD; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: • experiência em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélites, fotografias aéreas e desenhos cartográficos e aplicativos CAD. MARCOS ESDRAS LEITE CREAMG 58282		A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental, preferencialmente em projetos localizados na zona rural. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: • experiência em mobilização social e/ou educação ambiental, preferencialmente em projetos localizados na zona rural. LARISSA RODRIGUES ROSA		A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).		A

*NA - Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A - Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (220) FOLHAS
2.6 - d) Declaração CAIMP (Anexo III)	A
6 - HABILITAÇÃO	
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade fiscal	
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com créditos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS	
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) Junto à Receita Federal na forma da lei	A
d) Junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
e) Junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômica - financeira	
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1.4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0.7: $EG = (PC + ELP) / AT$ c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 1.75 IEG EMPRESA: 0.46	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$ 102.958,43)	A
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$536.942,72	
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$300.000,00	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		NEOGEO (220) FOLHAS
6.7 - Capacidade Técnica		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Ato Técnico - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 05 (cinco) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:		
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, e experiência comprovada em execução de obras de terra (barragens, estradas, conservação do solo, etc).		A
Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove:		
• experiência em execução de obras de terra (barragens, estradas, conservação do solo, etc).		
FABIO DE ALMEIDA PINTO CREAMG 55209/D		
MARCO ANTONIO MOURA SANTOS CREAMG/D 177474/D		
01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em acompanhamento de trabalhos de campo como encarregado de obras e/ou serviços e em práticas de conservação e recuperação ambiental;		
Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove:		
• experiência em práticas de conservação e recuperação ambiental.		
FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA CREAMG 147226/D		
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em levantamentos topográficos e capacitado a operar instrumentos de medição;		
Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove:		
• experiência em levantamentos topográficos e capacitado a operar instrumentos de medição.		
RICARDO DE SOUZA CUNHA CREAMG 101775/D		
01 Geógrafo, profissional de nível superior com pelo menos 03 (três) anos de formação e comprovada habilidade em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélites, fotografias aéreas e desenhos cartográficos e aplicativos CAD;		
Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove:		
• experiência em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélites, fotografias aéreas e desenhos cartográficos e aplicativos CAD.		
AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA		
(NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO)		NA
01 Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental, preferencialmente em projetos localizados na zona rural.		
Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove:		
• experiência em mobilização social e/ou educação ambiental, preferencialmente em projetos localizados na zona rural.		
JULIANE COSSE DE AZEVEDO		
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).		

*NA - Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A - Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

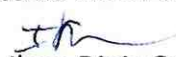
A Comissão **NÃO HABILITOU** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP** que não cumpriu as exigências do Ato Convocatório conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata. Assim, de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção da proponente de recorrer e a representante credenciada da empresa, Sra. Danielle Fátima de Oliveira, manifestou intenção de interpor recurso da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, uma vez que não concorda com a decisão da referida Comissão e irá apresentar as razões de recurso, no prazo estipulado no Edital, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. A Sessão Pública será encerrada, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** quanto à habilitação ou inabilitação do interessado. Foi informado que os **"envelopes 02 - Proposta de Preço"** permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes. A Sessão Pública finalizou às **13h27min.**

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Silvana Campos


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Rafael Alexandre Sá (CREDENCIADO)
LOCALMAQ LTDA. -EPP - CNPJ 13.119.796/0001-48


Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP - CNPJ 12.819.899/0001-58